



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.773, DE 19 DE JUNHO DE 2.013.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal
APROVOU sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA**
a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Incorporação de área ao perímetro urbano e dá
outras providências".

Artigo 1º - Fica incorporada ao perímetro urbano do Município
de Regente Feijó, a seguinte área de terras:

*"Um imóvel rural denominado SITIO SANTANA,
formado pelo lote nº. quatro (04) do
complexo seis (06) da fazenda Mandaguari,
neste distrito, município e comarca de
Regente Feijó, com a área de 1,92 alqueire,
ou sejam 4,6645 hectares de terras,
contendo duas casas de madeira e uma de
tijolos, coberta de telhas, sendo a ultima
sob o nº. 400, da Rua Vila Real, dentro das
seguintes divisas e confrontações: nas
cabeceiras com antiga estrada do Tobias,
dividindo com terras da Prefeitura
Municipal; de um lado com herdeiros de
Manoel Francisco; de outro lado, com antiga
estrada de rodagem Regente Feijó-Anhumas;
e, finalmente, nos fundos, com Choei Nozawa
e outros".*

Artigo 2º - Aludida área se encontra devidamente retratada
no memorial descritivo anexo, o qual passa a integrar a
presente Lei.

Artigo 3º - O Setor Tributário Municipal adotará as
providências necessárias para cadastrar os imóveis urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

existentes na referida área, procedendo-se ao lançamento e cobrança dos impostos municipais incidentes sobre os mesmos.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 19 de junho de 2013

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADO - Mario Rodrigues Ribeiro, Mara Rodrigues Ribeiro e Matheus Rodrigues Ribeiro

ÁREA DO IMÓVEL - 1,92 alqueires OU 4,6645 hectares.

Um imóvel rural denominado SÍTIO SANTANA, formado pelo lote nº. quatro (04) do complexo seis (06) da fazenda Mandaguari, neste distrito, município e comarca de Regente Feijó, com a área de 1,92 alqueire, ou sejam 4,6645 hectares de terras, contendo duas casas de madeira e uma de tijolos, coberta de telhas, sendo a última sob o nº. 400, da Rua Vila Real, dentro das seguintes divisas e confrontações: nas cabeceiras com antiga estrada do Tobias, dividindo com terras da Prefeitura Municipal; de um lado com herdeiros de Manoel Francisco; de outro lado, com antiga estrada de rodagem Regente Feijó-Anhumas; e, finalmente, nos fundos, com Choei Nozawa e outros.

Regente Feijó, 11 de junho de 2.013.

JUSSARA CUBA
CREA 5062497654



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADO – Mario Rodrigues Ribeiro, Mara Rodrigues Ribeiro e Matheus Rodrigues Ribeiro
ÁREA DO IMÓVEL – 1,92 alqueires OU 4,6645 hectares.

Um imóvel rural denominado SÍTIO SANTANA, formado pelo lote n°. quatro (04) do complexo seis (06) da fazenda Mandaguari, neste distrito, município e comarca de Regente Feijó, com a área de 1,92 alqueire, ou sejam 4,6645 hectares de terras, contendo duas casas de madeira e uma de tijolos, coberta de telhas, sendo a ultima sob o n°. 400, da Rua Vila Real, dentro das seguintes divisas e confrontações: nas cabeceiras com antiga estrada do Tobias, dividindo com terras da Prefeitura Municipal; de um lado com herdeiros de Manoel Francisco; de outro lado, com antiga estrada de rodagem Regente Feijó-Anhumas; e, finalmente, nos fundos, com Choei Nozawa e outros.

Regente Feijó, 11 de junho de 2.013.


JUSSARA CUBA
CREA 5062497654

MAPA DA ÁREA

FOLHA N^o
UNICA

PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
PROPRIETÁRIA: MARIO RODRIGUES RIBEIRO e OUTROS
LOCAL DA OBRA: SÍTIO SANTANA
CIDADE: REGENTE FEIJÓ ESTADO: SÃO PAULO

E S C A L A 1:1000

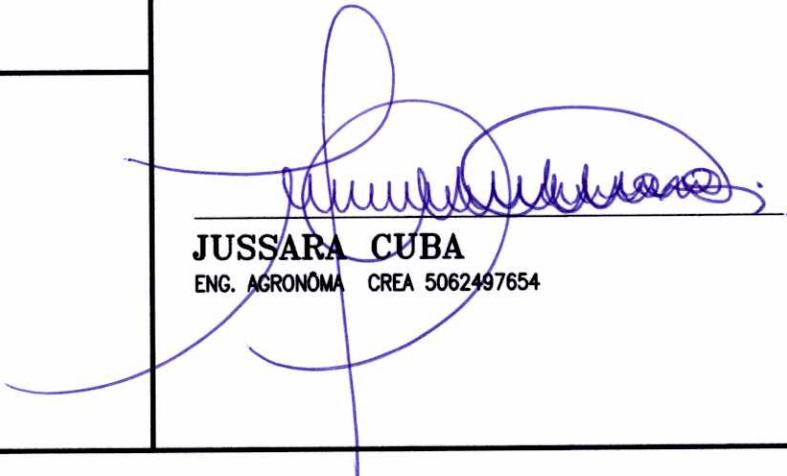
SITUAÇÃO S/ESC.

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

**MARIO RODRIGUES RIBEIRO
e OUTROS.**
PROPRIETÁRIO

ÁREAS

1,92 alqueires ou
4,6645 hectares


JUSSARA CUBA
ENG. AGRÔNOMA CREA 5062497654



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

JUSTIFICATIVAS DO PROJETO

A presente propositura visa obter autorização legislativa para incorporar ao perímetro urbano do Município de Regente Feijó o imóvel rural denominado "Sítio Santana". A incorporação viabilizará a interligação entre os bairros adjacentes, oportunizando maior facilidade de acesso, em especial, aos moradores do Bairro Vila Nova e Jardim Tropical, conforme se observa do mapa anexo ao projeto de lei.

Estas são as justificativas necessárias para aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL